



ERRATA N.º 01

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para concessão de estágio SESC/PE nº 02/2017, em razão do provimento de vagas e cadastro de reserva para estágio de nível superior e nível técnico no âmbito da Instituição, observadas a legislação vigente e em especial, as disposições do Decreto nº 61.836 de 05/12/67, que aprova o Regulamento do Serviço Social do Comércio – Sesc; Portaria Sesc/DN 27/17; Lei do Estágio n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008,

RESOLVE:

I – Retificar a opção de inscrição da Unidade do Sesc Ler Bodocó curso Letras na área de Educação Fundamental, para curso Letras/Pedagogia na área de Educação Fundamental;

II – Ficam inalterados e ratificados todos os demais dispositivos e condições do supramencionado Regulamento.

Recife, 14 de Junho de 2017.


ANTONIO INOCÊNCIO LIMA
Diretor Regional